

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.550 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 (Projeto de Lei n.º 069/2013, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA A LEI NO. 2.473, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1°. - O inciso I do artigo 4°. da Lei no. 2.473, de 11 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. -
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei."

Art. 2°:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1° de outubro de 2013.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA PREFEITO MUNICIPAL	
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA	\
MURILO D´AMIGO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	